



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências quanto ao cumprimento do Programa “Sono Tranquilo”, em razão do excesso de ruídos noturnos ocasionados por som alto de veículos e aglomeração de pessoas na Avenida da Paz, nº 1087, bairro Utinga.

Senhor Presidente

INDICAMOS, nos termos e formas regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe, ao departamento competente, providências quanto ao cumprimento do Programa “Sono Tranquilo”, em razão do excesso de ruídos noturnos ocasionados por som alto de veículos e aglomeração de pessoas na Avenida da Paz, nº 1087, bairro Utinga.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido fundamenta-se nas reiteradas reclamações de moradores da região da **Avenida da Paz, nº 1087, bairro Utinga**, que vêm sofrendo com **excesso de ruídos durante o período noturno**, ocasionados principalmente por **som alto emitido por veículos, aglomeração de pessoas e intensa movimentação no local**.

O barulho persistente tem causado prejuízos significativos ao descanso e à tranquilidade da população, afetando diretamente a saúde física e mental dos munícipes, especialmente **idosos, crianças e trabalhadores que necessitam de repouso adequado** para o desempenho de suas atividades diárias. Além disso, a situação gera sensação de desordem e insegurança, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores do entorno.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o reforço da fiscalização e a adoção de medidas efetivas no âmbito do **Programa “Sono Tranquilo”**, com o objetivo de coibir a perturbação do sossego, garantir o cumprimento da legislação vigente e assegurar o direito da população ao descanso, à ordem pública e ao bem-estar.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de fevereiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**Ver. Marcos da Farmácia
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200340032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.